



Vários convidados

Vossa Referência	Data

Nossa Referência	Data
5/Aprov.	2021-02-12

Convite para apresentação de propostas para **2021 – Cons. Prév nº 2/ESEnFC** – arts. 19º nº1 c), 112º e segs do CCP, Dec. - Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na atual redação.

Empreitada de Reabilitação do Alçado Sul do Pólo B e das Fachadas Laterais do Pólo C

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta para ***Empreitada de Reabilitação do Alçado Sul do Pólo B e das Fachadas Laterais do Pólo C***, conforme especificações constantes no Caderno de Encargos que acompanha este convite, e deliberação do Conselho de Gestão de 05-01-2021.

A apresentação da proposta deverá ser entregue **através da Plataforma eletrónica de contratação ancinGOV - www.acingov.pt**, até às **23:59 horas do dia 22 de fevereiro**, para o procedimento identificado como **2021 – Cons. Prév. nº 2/ESEnFC**.

No termos do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, o concorrente deve preencher os requisitos previstos no art 55º, apresentando Declaração comprovativa, sob o compromisso de honra, de acordo com o Anexo I.

Nos termos dos arts. 88º e 89º do CCP, será exigida a apresentação de caução no montante de 2,5% do preço contratual. Proceder-se-á à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar respeitantes ao contrato a celebrar, para reforço de caução, nos termos do art. 353º CCP (Anexo III).

A proposta não será objeto de negociação e não pode ter variantes.

- O **critério de adjudicação** na avaliação das propostas será o **da proposta economicamente mais vantajosa** na modalidade seguinte:



Avaliação qualidade-preço:

Preço global da empreitada – 70%

Prazo de execução da empreitada – 30%

$$\text{Pontuação final} = (((90-D)/2) \times 30\%) + (((PB-P)/1000) \times 70\%)$$

D - Prazo em número (de dias seguidos conforme art.471º do CCP)

P- Preço da proposta

PB - Preço Base

Critério de desempate:

O mais baixo preço.

1 – Proposta:

Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo e a mesma deverá ser formalizada, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

1.1 - Preços unitários e globais conforme mapa de quantidades.

A proposta deverá ser apresentada em formato EXCEL no mapa de quantidades de trabalho disponibilizado sem efetuar qualquer alteração.

Os preços, que não devem incluir o IVA, são indicados em algarismos, conforme disposto no art.60º do CCP.

1.2 Prazo de execução;

Os preços, que não devem incluir o IVA, são indicados em algarismos conforme art.60º do CCP, só **com duas casas decimais**.

1.3 - A proposta deve mencionar expressamente que ao preço acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

1.4 - O formulário disponível na Plataforma eletrónica não constitui isoladamente documento de proposta. **Sob pena de exclusão**, conforme dispõe o art. 56º do CCP, o concorrente além do preenchimento do referido formulário, deverá apresentar uma declaração em documento próprio e



autónomo, em que manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo descrevendo os atributos da proposta anteriormente exigidos neste artigo.

- 1.6 - **A proposta deve ser assinada, eletronicamente**, pelo concorrente ou pelos seus representantes legais, conforme os procedimentos descritos no manual de utilização da plataforma eletrónica e conforme o previsto no art.º. 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de Agosto.
- 1.7- O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo mínimo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.
- 1.8- Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações às cláusulas do caderno de encargos.
- 1.9 - Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

2 - Documentos que constituem a proposta:

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- 2.1 Documentos que em função do objeto do procedimento contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar e de acordo com a legislação em vigor no que respeita a empreitadas.
- 2.2 Plano de trabalhos (que definirá, com precisão e por referência à data de consignação, a data de início da empreitada, a sequência das atividades, o escalonamento no tempo, o intervalo e os ritmos de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve por base à programação). Nesta distinção de fases é obrigatório ser apresentado os prazos parciais relativamente a:
- Fachada lateral do Pólo B
 - Remoção e colocação de pavimento (2.2.2.e2.2.3 do Mapa de quantidades)
 - fachadas laterais (sul e norte) do Pólo C
- 2.3 Declaração de aceitação de todas as cláusulas do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 57º do CCP, (anexo I), a este Procedimento.
- 2.4 Lista de eventuais erros e omissões de trabalhos, ou materiais, não previstos e que se considerem necessários apresentados em formato EXCEL em mapa dedicado para o efeito;
- 2.5 Meios humanos, materiais e equipamentos previstos afetar à obra;
- 2.6 Aspetos que considerem essenciais à validade da proposta apresentada.



- 2.7 No caso de agrupamento de concorrentes, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros. Não existindo representante comum deve a mesma ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- 2.8 Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos do nº 2 do art. 5º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e donde conste o objeto social do concorrente e documento comprovativo de habilitações ou autorização profissional para a prestação de serviços/fornecimento deste procedimento.
- 2.9 No caso de o concorrente propor a subcontratação parcial do objeto do contrato, a proposta deve ser acompanhada dos documentos de identificação relativamente às entidades a subcontratar.
- 2.9.1 Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

3 - Documentos de habilitação:

- 3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis, e no caso de existência de erros serão concedidos 2 dias para a supressão de irregularidades detetadas. A sua apresentação deverá ocorrer na plataforma eletrónica ou caso esteja indisponível, e só neste caso, e devidamente justificado, através de correio eletrónico: aprovisionamento@esenfc.pt..

- a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, apresentando para o efeito, certidões emitidas pelas autoridades competentes do respetivo Estado Membro ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, referentes:
- Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da própria pessoa coletiva, se for o caso, e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou



gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no referido art 55º.

- b) Declaração elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 81º do CCP, (anexo II), a este Procedimento.
- c) Documento comprovativo/certificado emitido por entidade ou serviço oficial, com competência nesta área, que ateste a conformidade dos serviços do concorrente, conforme normas legais aplicáveis nesta matéria. Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidos para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.
- d) Comprovativo de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P (IMPIC, I.P.), contendo as habilitações adequadas e necessários à execução da obra a realizar, conforme previsto no art. 3º e segs da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro.

3.2 - Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

Em tudo o que não se encontre especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, bem como disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Para qualquer esclarecimento adicional poderá dirigir-se à Secção de Aprovisionamento entre as 9:00 e as 18:00 horas.

Até à data limite para apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar os locais de execução dos trabalhos e realizar os reconhecimentos que entendam indispensáveis, devendo inteirar-se das condições do edificado que possam condicionar o modo de execução da obra.



**Escola Superior
de Enfermagem
de Coimbra**

Para o efeito e após a solicitação, através de plataforma eletrónica, de um dos concorrentes, será indicado o dia da vistoria.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da ESEnfC,

Assinado por: **AIDA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ**

MENDES

Num. de Identificação: 031633218

Data: 2021.02.12 17:51:31+00'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: **Presidente - Escola
Superior de Enfermagem de Coimbra.**



(Profª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes)